



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 14.332, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 73.017.055,43 (setenta e três milhões, dezessete mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos), de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 4º da Lei nº 5.318 de 28 de dezembro de 2023, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

					Dotação
11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS				
11.007	DEPTO DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA URBANA				
11.007.15.451.0022.2.145	4.4.90.51	Recapamento Asfáltico OBRAS E INSTALAÇÕES	07.100.0000	73.017.055,43	1873
				TOTAL	73.017.055,43

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS				
11.007	DEPTO DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA URBANA				
11.007.15.451.0022.1.052	4.4.90.51	Pavimentação Asfáltica OBRAS E INSTALAÇÕES	07.100.0000	18.827.017,32	1857
11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS				
11.007	DEPTO DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA URBANA				
11.007.15.451.0023.1.008	4.4.90.51	Ampliação e Readequação da Infraestrutura Viária OBRAS E INSTALAÇÕES	07.100.0000	50.000.000,00	1889
11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS				
11.007	DEPTO DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA URBANA				
11.007.15.451.0024.1.013	4.4.90.51	Desenvolvimento em Infraestrutura Urbana OBRAS E INSTALAÇÕES	07.100.0000	4.190.038,11	1921
				TOTAL	73.017.055,43

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 02 de agosto de 2024.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

DECRETO N.º 14.331, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 100.555.162,29 (cem milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos), de acordo com o inc. II do § 1º do Art. 4º e V, item a e V, item b do Art. 5º da Lei nº 5.318 de 28 de dezembro de 2023, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

				Dotação
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
08.006	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR			
08.006.12.365.0014.1.012	Construção de Novas Escolas			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	07.202.0000	11.764.777,14	
11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS			
11.001	GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS			
11.001.15.452.0024.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	07.100.0000	1.201.862,72	
24	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
24.001	GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
24.001.04.121.0002.1.001	Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	07.100.0000	1.400.000,00	
12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER			
12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO			
12.001.27.811.0028.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	07.100.0000	5.691.428,52	5165
11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS			
11.007	DEPTO DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA URBANA			
11.007.17.544.0025.2.209	Manutenção e Serviços de Drenagem Urbana			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	07.100.0000	9.384.226,98	1990
13	SECRETARIA DE HABITAÇÃO			
13.003	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS			
13.003.16.482.0030.1.033	Urbanização de Assentamentos Precários			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	07.100.0000	19.314.655,71	2208
11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS			
11.007	DEPTO DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA URBANA			
11.007.15.451.0022.2.145	Recapamento Asfáltico			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	07.100.0000	44.798.211,22	1873
09	SECRETARIA DA SAÚDE			
09.014	HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA			
09.014.10.302.0016.1.025	Implantação do Hospital da Criança			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	07.300.0000	7.000.000,00	1552
TOTAL			100.555.162,29	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. IV do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 02 de agosto de 2024.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

DECRETO N.º 14.330, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 2.291.000,00 (dois milhões, duzentos e noventa e um mil reais), de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 4º e item b do inc. V do Art. 5º da Lei nº 5.318 de 28 de dezembro de 2023, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

				Dotação
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
08.007	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA			
08.007.12.361.0014.2.048	Aprimoramento e Qualidade do Ensino			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.200.0000	2.291.000,00	577
TOTAL			2.291.000,00	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

09	SECRETARIA DA SAÚDE			
09.010	DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			
09.010.10.302.0016.2.163	Serviços Médicos e Terapêuticos			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.310.0000	2.291.000,00	1475
TOTAL			2.291.000,00	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 1 de agosto de 2024.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

DECRETO N.º 14.329, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de acordo com o §4º do Art. 4º e item a do inc. V do Art. 5º da Lei nº 5.318 de 28 de dezembro de 2023, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

				Dotação
09	SECRETARIA DA SAÚDE			
09.009	DIRETORIA GERAL DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE			
09.009.10.302.0016.2.071	Gestão Compartilhada de Unidades de Atenção Secundária		02.310.0000	500.000,00
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5328
			TOTAL	500.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. II do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 01 de agosto de 2024.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Fernando Machado de Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA DE ACESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

DECRETO Nº 14.328, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Revoga o Decreto nº 14.312, de 19 de julho de 2024, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 14.312, de 19 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 01 de agosto de 2024.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

ATOS DO PREFEITO

RETIFICAÇÃO

No Ato do Prefeito de nº 118/24, do processo administrativo nº 1017/2024, publicado no IOMO dia 26 de julho de 2024, na edição 2678 ano XXV.

Onde se lê :

HORTIFRUTIGANJEIRO E MINI MERCADO LTDA – CNPJ Nº 41.666.683/0001-06.

Leia-se:

HORTIFRUTIGRANJEIRO E MINI MERCADO LTDA – CNPJ Nº 41.666.683/0001-06.

Após, encaminhe-se à SECOL para prosseguimento que o caso requer.

Osasco, 01 de agosto de 2024.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 623/2024

INTERESSADO: Secretaria Executiva de Compras e Licitações.

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 90009/2024 – Registro de preços para fornecimento de café, filtro descartável para café, chá, açúcar e adoçante líquido.

AP Nº 129/2024

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 652/654, HOMOLOGO o Pregão eletrônico nº 90009/2024, registro de preços para fornecimento de café, filtro descartável para café, chá, açúcar e adoçante líquido, as licitantes vencedoras:

SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA – CNPJ nº 27.339.484/0001-54:

Item 01 – 22.936 açúcar pelo valor unitário de R\$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos).

SÃO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 18.702.840/0001-61:

Item 02 – 5.888 filtro de papel pelo valor unitário de R\$ 2,87 (dois reais e oitenta e sete centavos): e

Item 05 – 1.260 adoçante dietético pelo valor unitário de R\$ 9.75 (nove reais e setenta e cinco centavos).

DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA – CNPJ Nº 40.223.106/0001-79:

Item 03 – 9.179 chá mate pelo valor unitário de R\$ 3,21 (três reais e vinte e um centavo).

CAFÉ COLISEU LTDA – CNPJ Nº 42.619.993/0001-24:

Item 04 – 25.002 café especial pelo valor unitário de R\$ 12,75 (doze reais e setenta e cinco centavos).

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM, para as providências cabíveis.

Osasco, 02 de agosto de 2024.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 17682/2021

INTERESSADO: Secretaria de Educação.

ASSUNTO: Contrato nº 028/2023 – CLARO S.A. – Prestação serviços acesso internet móvel – Desconto de 10,53% do valor residual do contrato – Ajustes orçamentários e financeiros. Resolução CAD 001/2023 e Resolução SF nº 001/2024.

AP Nº 128/24

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face do parecer da Procuradoria Geral do Município a fl. 2156, e tendo em vista o acordo entre as partes, fica o valor do contrato nº 028/2023, firmado com a CLARO S.A., desconto de 10,53%, passando o valor anual de R\$ 8.208.000,00 para R\$ 7.343.697,60, a partir de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à Secretaria de Finanças, para ajustes orçamentários.

Osasco, 31 de julho de 2024.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -